



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1447

## Secretaria de Saúde promove a Semana de Conscientização contra o Câncer Bucal até o dia 28/11



A Secretaria Municipal de Saúde realiza até o dia 28 de novembro, sexta-feira próxima, a “Semana de Prevenção ao Câncer Bucal” - iniciativa que busca conscientizar a população sobre os riscos associados ao cigarro e a outros fatores que podem levar ao desenvolvimento da doença.

Ao longo da semana, os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) de Sertãozinho e de Cruz das Posses promoverão avaliações bucais, reforçarão orientações de higiene oral e destacarão a importância de eliminar hábitos nocivos, como o tabagismo. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o cigarro é o principal fator de risco para o câncer bucal.

A ação, promovida pelo Governo Municipal, faz um chamado especial às pessoas fumantes — embora seja aberta a todos os cidadãos — para que procurem um dos Centros de Especialidades Odontológicas e recebam orientação adequada, reforçando a importância da prevenção e do cuidado contínuo com a saúde.

### Os principais sinais de câncer bucal são:

- *Manchas/placas vermelhas ou esbranquiçadas na língua, gengivas, céu da boca ou bochechas;*
- *Nódulos (caroços) nos lábios, boca ou pescoço;*
- *Rouquidão persistente.*



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1447

Na ocorrência dos sintomas acima, é imprescindível passar por consulta odontológica o quanto antes.

Segundo dados do INCA (Instituto Nacional de Câncer), o câncer bucal é o quinto tumor mais frequente em homens no Brasil.

Os CEOs de Sertãozinho e Cruz das Posses atendem de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 15h, e estão localizados nos seguintes endereços:

- CEO “*Marlene Seccani*” – Rua Washington Luiz, 2580 - Jardim Alvorada;
- CEO “*Dr. Fábio Zanutto*” – Rua Luiz Cancian, s/nº – Shangri-lá;
- CEO “*Brenda Rútula*” – Rua Antônio Petri, 2550 - Cruz das Posses.

### Departamento de Comunicação PMS



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1447

# Sumário

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	4
<b>Atos Oficiais</b> .....	4
Leis .....	4
Decretos .....	20
<b>Secretaria da Administração</b> .....	20
<b>Licitações e Contratos</b> .....	21
Extratos de Contratos .....	21
Inexigibilidade .....	21
Dispensa Eletrônica .....	23
Homologação / Adjudicação .....	25
Dispensas .....	25
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	27
Desclassificação .....	27
<b>Secretaria de Educação</b> .....	32
<b>Editais</b> .....	32
RELAÇÃO INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO .....	32
<b>Conselhos Municipais</b> .....	38
<b>Conselhos Municipais</b> .....	38
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR .....	38
<b>SAEMAS</b> .....	40
<b>Licitações e Contratos</b> .....	40
Dispensas .....	40
Pregão .....	59



## GABINETE DO PREFEITO

## Atos Oficiais

## Leis



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI COMPLEMENTAR N.º 364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

(DÁ NOVA REDAÇÃO AO INC. VI DO ART. 16, AOS ARTIGOS 20 E 31 DA LEI COMPLEMENTAR 151/2003, ESTABELECE NOVO ANEXO ÚNICO DA LISTA DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.)

#### Projeto de Lei Complementar nº 006/2025 - Autoria: Executivo

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - O inciso VI, do artigo 16 da Lei Complementar nº 151, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"VI - A pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.11, 7.12, 7.16, 7.17, 7.18, 7.19, 11.02, 11.04, 12.01, 12.02, 12.03, 12.04, 12.05, 12.06, 12.07, 12.08, 12.09, 12.10, 12.11, 12.12, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 16.01, 16.02, 17.05 e 17.10."**

**Art. 2º** - O art. 20 da Lei Complementar 151/2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 20 - O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII quando o imposto será devido no local:**

**I - Do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 1º desta Lei Complementar;**

**II - Da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;**

**III - Da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 e 14.14 da lista anexa;**

**IV - Da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*-68) em 25/11/2025 15:30  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 251125153004D45101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0bc0-9d97-faf5-e975-5d>



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**V - Das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;**

**VI - Da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;**

**VII - Da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;**

**VIII - Da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;**

**IX - Do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;**

**X - Do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação do solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;**

**XI - Da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;**

**XII - Da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;**

**XIII - Onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;**

**XIV - Dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, seguradas ou monitoradas, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;**

**XV - Do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;**

**XVI - Da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;**

**XVII - Do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa a esta Lei Complementar;**

**XVIII - Do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*.\*\*\*-68) em 25/11/2025 15:30  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 251125153004D45101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0bc0-9d97-faf5-e975-5d>



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**XIX - Da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;**

**XX - Do aeroporto, terminal rodoviário ou ferroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20.00 da lista anexa;**

**XXI - Do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista anexa desta Lei Complementar;**

**XXII - Do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista anexa desta Lei Complementar;**

**XXIII - Do domicílio do tomador dos serviços do subitem 15.09 da lista anexa desta Lei Complementar.**

**§ 1º No caso dos serviços a que se refere os subitens 3.04 e 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto ao Município em relação à extensão em seu território:**

**I - Da ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não;**

**II - Da rodovia explorada.**

**§ 2º - No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada.**

**§ 3º - No caso dos serviços executados em águas marítimas, considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador dos serviços, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da Lista anexa.**

**§ 4º - Na hipótese de descumprimento do disposto no caput ou no § 1º, ambos do art. 8º A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.**

**§ 5º - No caso do serviço descrito no subitem 15.09 da lista anexa desta Lei Complementar, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*-68) em 25/11/2025 15:30  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 251125153004D45101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0bc0-9d97-faf5-e975-5d>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 25/11/2025 às 17:03:04 (GMT -03:00).



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

§ 6º - Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 7º a 13 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do "caput" deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 7º - No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 8º - Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 7º deste artigo.

§ 9º - No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 10 - O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - Bandeiras; II - Credenciadoras; ou III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 11 - No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços anexa a esta Lei Complementar, o tomador é o cotista.

§ 12 - No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 13 - No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País."

**Art. 3º** - O art. 31 da Lei Complementar 151/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*-68) em 25/11/2025 15:30  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/cei> e informe o código: 251125153004D45101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0bc0-9d97-faf5-e975-5d>



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**"Art. 31 - A dedução dos materiais prevista no artigo 29 da Lei Complementar 151 de 31 de dezembro de 2003, aplica-se unicamente aos materiais agregados de forma permanente à obra, produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS."**

**Art. 4º** - Ficam substituídos os Anexos I e II da Lei Complementar 151/2003, pelo ANEXO ÚNICO desta lei.

**Art. 5º** - Ficam revogados os artigos 1º e 2º da Lei Complementar 344/2023, permanecendo inalterados os demais artigos.

**Art. 6º** - Esta lei complementar entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 243, de 31 de março de 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 25 de novembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

Documento assinado digitalmente por José Alberto Gimenez (744.\*\*\*-68) em 25/11/2025 15:30  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 251125153004D45101

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0bc0-9d97-faf5-e975-5d>



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO ÚNICO

#### LISTA DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS ANEXA A LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

1. Serviços de informática e congêneres.		Alíquota	Incidência	Retenção
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5,00%	Estabelecimento	Não
1.02	Programação.	5,00%	Estabelecimento	Não
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	5,00%	Estabelecimento	Não
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	5,00%	Estabelecimento	Não
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5,00%	Estabelecimento	Não
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	5,00%	Estabelecimento	Não
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	5,00%	Estabelecimento	Não
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	5,00%	Estabelecimento	Não
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio de internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei 12485 de 12/09/2011, sujeita ao ICMS).	5,00%	Estabelecimento	Não
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		Alíquota	Incidência	Retenção
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	5,00%	Estabelecimento	Não
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		Alíquota	Incidência	Retenção
3.01	Revogado.			
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5,00%	Estabelecimento	Não
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5,00%	Estabelecimento	Não
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,00%	Local	Não
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5,00%	Local	sim
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		Alíquota	Incidência	Retenção
4.01	Medicina e biomedicina.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,00%	Estabelecimento	Não



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.05	Acupuntura.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.07	Serviços farmacêuticos.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.10	Nutrição.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.11	Obstetrícia.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.12	Odontologia.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.13	Ortótica.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.14	Próteses sob encomenda.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.15	Psicanálise.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.16	Psicologia.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00%	Estabelecimento	Não
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2,00%	Local	Não
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2,00%	Local	Não
<b>5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	3,00%	Estabelecimento	Não
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3,00%	Estabelecimento	Não
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3,00%	Estabelecimento	Não
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3,00%	Estabelecimento	Não
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3,00%	Estabelecimento	Não
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3,00%	Estabelecimento	Não
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3,00%	Estabelecimento	Não
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3,00%	Estabelecimento	Não



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3,00%	Local	Não
<b>6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3,00%	Estabelecimento	Não
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3,00%	Estabelecimento	Não
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5,00%	Estabelecimento	Não
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	5,00%	Estabelecimento	Não
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5,00%	Estabelecimento	Não
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3,00%	Estabelecimento	Não
<b>7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,00%	Estabelecimento	Não
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,00%	Local	Sim
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,00%	Estabelecimento	Não
7.04	Demolição.	2,00%	Local	Sim
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,00%	Local	Sim
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	5,00%	Estabelecimento	Não
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,00%	Estabelecimento	Não
7.08	Calafetação.	2,00%	Estabelecimento	Não
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3,00%	Local	Sim
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3,00%	Local	Sim
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	4,00%	Local	Sim
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3,00%	Local	Sim
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,00%	Estabelecimento	Não
7.14	Revogado.			
7.15	Revogado.			



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	2,00%	Local	Sim
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2,00%	Local	Sim
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3,00%	Local	Sim
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3,00%	Local	Sim
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3,00%	Estabelecimento	Não
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,00%	Estabelecimento	Não
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3,00%	Estabelecimento	Não
<b>8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3,00%	Estabelecimento	Não
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3,00%	Estabelecimento	Não
<b>9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	4,00%	Estabelecimento	Não
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	4,00%	Estabelecimento	Não
9.03	Guias de turismo.	4,00%	Estabelecimento	Não
<b>10 – Serviços de intermediação e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	4,00%	Estabelecimento	Não
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3,00%	Estabelecimento	Não
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	4,00%	Estabelecimento	Não
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	4,00%	Estabelecimento	Não
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	4,00%	Estabelecimento	Não
10.06	Agenciamento marítimo.	4,00%	Estabelecimento	Não
10.07	Agenciamento de notícias.	4,00%	Estabelecimento	Não
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	4,00%	Estabelecimento	Não



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,50%	Estabelecimento	Não
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,50%	Estabelecimento	Não
<b>11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3,00%	Local	Não
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2,00%	Local	Sim
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2,00%	Estabelecimento	Não
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2,50%	Local	Sim
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	2,00%	Estabelecimento	Não
<b>12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
12.01	Espectáculos teatrais.	5,00%	Local	Sim
12.02	Exibições cinematográficas.	5,00%	Local	Sim
12.03	Espectáculos circenses.	5,00%	Local	Sim
12.04	Programas de auditório.	5,00%	Local	Sim
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5,00%	Local	Sim
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	5,00%	Local	Sim
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5,00%	Local	Sim
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,00%	Local	Sim
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5,00%	Local	Sim
12.10	Corridas e competições de animais.	5,00%	Local	Sim
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5,00%	Local	Sim
12.12	Execução de música.	5,00%	Local	Sim
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5,00%	Estabelecimento	Não
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5,00%	Local	Sim
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5,00%	Local	Sim
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5,00%	Local	Sim
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5,00%	Local	Sim
<b>13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

13.01	Revogado.			
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5,00%	Estabelecimento	Não
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5,00%	Estabelecimento	Não
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5,00%	Estabelecimento	Não
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.	3,00%	Estabelecimento	Não
<b>14 – Serviços relativos a bens de terceiros.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,00%	Estabelecimento	Não
14.02	Assistência técnica.	3,00%	Estabelecimento	Não
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,00%	Estabelecimento	Não
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2,50%	Estabelecimento	Não
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2,00%	Estabelecimento	Não
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,00%	Estabelecimento	Não
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	4,00%	Estabelecimento	Não
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	4,00%	Estabelecimento	Não
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2,00%	Estabelecimento	Não
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,00%	Estabelecimento	Não
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,00%	Estabelecimento	Não
14.12	Funilaria e lanternagem.	2,00%	Estabelecimento	Não
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,00%	Estabelecimento	Não
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2,00%	Local	Não
<b>15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5,00%	Local	Não



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,00%	Estabelecimento	Não
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,00%	Estabelecimento	Não
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,00%	Estabelecimento	Não
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,00%	Estabelecimento	Não
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,00%	Estabelecimento	Não
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,00%	Estabelecimento	Não
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,00%	Estabelecimento	Não
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5,00%	Local	Não
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,00%	Estabelecimento	Não
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,00%	Estabelecimento	Não
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,00%	Estabelecimento	Não
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,00%	Estabelecimento	Não
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00%	Estabelecimento	Não
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,00%	Estabelecimento	Não



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,00%	Estabelecimento	Não
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,00%	Estabelecimento	Não
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,00%	Estabelecimento	Não
<b>16 – Serviços de transporte de natureza municipal.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2,00%	Local	Sim
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2,00%	Local	Sim
<b>17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3,00%	Estabelecimento	Não
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3,00%	Estabelecimento	Não
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	5,00%	Estabelecimento	Não
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,00%	Estabelecimento	Não
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	2,00%	Local	Sim
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	4,00%	Estabelecimento	Não
17.07	Revogado.			
17.08	Franquia (franchising).	3,00%	Estabelecimento	Não
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3,00%	Estabelecimento	Não
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,00%	Local	Sim
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5,00%	Estabelecimento	Não
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,50%	Estabelecimento	Não
17.13	Leilão e congêneres.	5,00%	Estabelecimento	Não
17.14	Advocacia.	3,00%	Estabelecimento	Não
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3,00%	Estabelecimento	Não
17.16	Auditoria.	2,00%	Estabelecimento	Não
17.17	Análise de Organização e Métodos.	3,00%	Estabelecimento	Não



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3,00%	Estabelecimento	Não
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,00%	Estabelecimento	Não
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3,00%	Estabelecimento	Não
17.21	Estatística.	3,00%	Estabelecimento	Não
17.22	Cobrança em geral.	3,00%	Estabelecimento	Não
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	5,00%	Estabelecimento	Não
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5,00%	Estabelecimento	Não
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	4,00%	Estabelecimento	Não
<b>18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%	Estabelecimento	Não
<b>19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%	Estabelecimento	Não
<b>20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%	Local	Não
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%	Local	Não
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%	Local	Não
<b>21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2,00%	Estabelecimento	Não
<b>22 – Serviços de exploração de rodovia.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00%	Local	Não



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

<b>23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5,00%	Estabelecimento	Não
<b>24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3,00%	Estabelecimento	Não
<b>25 - Serviços funerários.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	5,00%	Estabelecimento	Não
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	5,00%	Estabelecimento	Não
25.03	Planos ou convênio funerários.	5,00%	Estabelecimento	Não
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,00%	Estabelecimento	Não
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5,00%	Estabelecimento	Não
<b>26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	3,00%	Estabelecimento	Não
<b>27 – Serviços de assistência social.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
27.01	Serviços de assistência social.	3,00%	Estabelecimento	Não
<b>28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3,00%	Estabelecimento	Não
<b>29 – Serviços de biblioteconomia.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
29.01	Serviços de biblioteconomia.	3,00%	Estabelecimento	Não
<b>30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3,00%	Estabelecimento	Não
<b>31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,00%	Estabelecimento	Não
<b>32 – Serviços de desenhos técnicos.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	3,00%	Estabelecimento	Não
<b>33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,00%	Estabelecimento	Não
<b>34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5,00%	Estabelecimento	Não
<b>35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,00%	Estabelecimento	Não
<b>36 – Serviços de meteorologia.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
36.01	Serviços de meteorologia.	2,00%	Estabelecimento	Não
<b>37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,00%	Estabelecimento	Não
<b>38 – Serviços de museologia.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
38.01	Serviços de museologia.	2,00%	Estabelecimento	Não
<b>39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2,00%	Estabelecimento	Não
<b>40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Incidência</b>	<b>Retenção</b>
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,00%	Estabelecimento	Não

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal



## Decretos

**DECRETO Nº 8.525, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.****(INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.990)**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS**, com a finalidade de proceder à avaliação dos imóveis urbanos do Município e elaborar a planta de valores venais dos imóveis sujeitos ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

**Parágrafo único** - Será de competência da Comissão de Avaliação de Imóveis, determinar o valor venal de imóveis de novos loteamentos, com a finalidade de setorização prevista no § 2º da Lei Municipal nº 2.929/1993.

**Art. 2º** - A Comissão, para atingir seus objetivos, poderá adotar as seguintes diligências:

I - pesquisar e analisar o mercado imobiliário local e regional, utilizando-se inclusive de informações relativas a transações recentes sujeitas ao ITBI;

II - verificar as mudanças físicas e conjunturais que influem no valor venal dos imóveis;

III - pesquisar e desenvolver novos métodos de avaliação de imóveis;

IV - requerer dos órgãos integrantes da Administração Municipal, direta ou indireta, as informações necessárias à consecução de seus objetivos, que lhe serão fornecidas com presteza e exatidão;

V - manter entendimentos com órgãos federais, estaduais e privados para obter dados necessários à fixação da planta de valores venais;

VI - fornecer subsídios para campanha de esclarecimento público sobre valores venais de imóveis e cobrança de tributos;

**Parágrafo único** - Para determinação do valor venal de novos loteamentos, a Comissão além das atribuições previstas nos incisos de I a VI do caput deverá levar em consideração a localização do loteamento, suas características de uso, o valor médio de venda do metro quadrado de imóveis em seu entorno e da expectativa de venda de seus lotes.

**Art. 3º** - Para fins de setorização, o valor médio do metro quadrado apurado para novos loteamentos será reduzido em 20% (vinte por cento) com a finalidade de excluir a expectativa de negociação incluída no preço.

**Art. 4º** - A Comissão de Avaliação de Imóveis será constituída por 4 (quatro) funcionários efetivos do Município, designados para tal finalidade pelo Prefeito Municipal, e será presidida pelo Secretário Municipal da Fazenda.

**Parágrafo único** - Os servidores efetivos serão indicados da seguinte forma: 02 (dois) da Secretaria Municipal da Fazenda, 01 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e 01 (um) da Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos.

**Art. 5º** - A Comissão de Avaliação de Imóveis deverá revisar o seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.980, de 22 de outubro de 1993.

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3.986 de 06 de novembro de 2001.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 17 de novembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



## Licitações e Contratos

## Extratos de Contratos

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 25/11/2025****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 273/2025 - PROCESSO Nº 426/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 123/2025.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: ALCANS SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.40.00	10.301.0050.2.367

**VALOR TOTAL: R\$ 946,80****VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA INDICADA NA ORDEM DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021.****DATA DO CONTRATO: 17/11/2025****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

## Inexigibilidade

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 496/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 080/2025**

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Odontologia.

Referência: Prestação de serviços de manutenção e instalação de ar-condicionado - Licitação compartilhada - Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - para os órgãos participantes, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, durante o prazo de vigência do Termo Aditivo nº 1/2024 ao Termo de Credenciamento nº 02/2024, Inexigibilidade nº 004/2024.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso IV do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 25 de novembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 499/2025

**INEXIGIBILIDADE Nº 082/2025**

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Referência: Locação De Espaço Físico - Cessão De Uso Temporário Para A Realização Dos Eventos "Aniversário Da Cidade E Festa Da Paz", A Título Oneroso, Das Dependências, Nos Limites Internos Do Centro De Exposições Zanini.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e



tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 25 de novembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

---

### **ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 498/2025

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 083/2025**

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviço de atividade natalina, com animação e artístico teatral para evento "Natal Solidário 2025".

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 25 de novembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

---



## Dispensa Eletrônica

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 152/2025  
PROCESSO Nº 489/2025**

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP** torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>
---------------	---

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global.

**MODO DE DISPUTA:** FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.

**Valor MÁXIMO TOTAL:** R\$ 39.555,60 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 26 de novembro de 2025 às 09h até 01 de dezembro de 2025 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** de 01 de dezembro 2025 às 09h.

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 25 de novembro de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Gestor da Unidade de Licitações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030  
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 155/2025 PROCESSO Nº 493/2025

<b>O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.</b>	
<b>SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</b>	
<b>OBJETO</b>	<b>LOCAÇÃO DE CAMAS COM COLCHÃO P/EVENTO – PRO ATLETISMO E PRO NATAÇÃO 2025.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.</b>	
<b>MODO DE DISPUTA: FECHADO. SEM DISPUTA DE LANCES.</b>	
<b>Valor MÁXIMO TOTAL: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).</b>	
<b>DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS: de 26 de novembro de 2025 às 09h até 01 de dezembro de 2025 às 08h59.</b>	
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: de 01 de dezembro 2025 às 09h.</b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO: Bolsa de Licitações e Leilões – <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a></b>	
Todo e qualquer esclarecimento/pedido encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.	
Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.	
Os documentos inerentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta mais vantajosa.	
Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: <a href="mailto:contato@bll.org.br">contato@bll.org.br</a>	

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho, 25 de novembro de 2025.

**Ricardo Alexandre de Cirqueira**  
Gestor de unidade de licitações

**Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030**  
**PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3056/3089**  
**CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)**



## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2025**

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENÁRIO PARA O PROJETO BALLET MUNICIPAL**.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **NUCLEO DE DANÇA MENDES E SANTOS LTDA - ME**.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 25 de novembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025.**

O presente pregão eletrônico tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRANGO CONGELADO, INTEIRO, SEM MIÚDOS, COM PESO MÍNIMO DE 1,8 KG ATÉ 2,0 KG, COLOCADOS EM SACOLAS PLÁSTICAS, PARA O NATAL SOLIDÁRIO**.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e equipe de apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA**, em relação ao item **01**.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 25 de novembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

## Dispensas

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 500/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2025**

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos.

Referência: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de reconstrução das paredes de contenção de trecho de canal do Córrego Norte.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso I, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3044/2105 3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 25 de novembro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 25/11/2025 às 17:03:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0bc0-9d97-faf5-e975-5d>



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Desclassificação



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

#### Concurso Público nº 002/2022

A Unidade Gestora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação publicado pelo Diário Oficial nº 1439 de 11/11/2025.

**Art. 1º** - Ficam desclassificados os seguintes candidatos, por não cumprirem os prazos de convocação/entrega de documentação ou não atenderem aos requisitos de admissão para o cargo.

Nome	Documento	Cargo	Classificação
GABRIELA MONTEIRO VITORELLO	47069688	PEDAGOGO SOCIAL	03º
GIOVANA DE AZEVEDO BENEDITO	45583141832	MÉDICO CLÍNICO GERAL	16º
LETICIA DO ESPIRITO SANTO DIAS	1926715	MÉDICO CLÍNICO GERAL	18º
AMANDA PERUSSI ZANETONI	64877292	MÉDICO CLÍNICO GERAL	19º
MILLENA CAMPOS VILELA RESENDE	18818688	MÉDICO CLÍNICO GERAL	20º
FABRICIO TOMAZELLA BALDOCCHI	461876930	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	03º
THAISA VELOSO MOURAO LIMA	65350384	MÉDICO GINECOLOGISTA	06º

**Art. 2º** - A desclassificação dos candidatos mencionados no Artigo 1º resulta na exclusão definitiva do candidato neste concurso, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

**Art. 3º** - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo XI, Item 11.11 do Edital do Concurso.



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

Sertãozinho, 25 de novembro de 2025.

**ANDREI RICARDO TROVO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Publicado em "Diário Oficial do Município"



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE DESISTÊNCIA

### Concurso Público nº 002/2022

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desistência dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação publicado pelo Diário Oficial nº 1439 de 11/11/2025.

**Art. 1º** - Fica homologada a desistência dos seguintes candidatos, por terem manifestado por escrito (via e-mail) sua renúncia em ocupar o cargo para o qual foram convocados:

Nome	Documento	Cargo	Classificação
THALITA VELOSO MOURAO LIMA	14967904	MÉDICO GINECOLOGISTA	08º

**Art. 2º** - A desistência dos candidatos mencionados no Artigo 1º resulta na exclusão definitiva do candidato neste concurso, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

**Art. 3º** - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo XI, Item 11.11 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 25 de novembro de 2025.

**ANDREI RICARDO TROVO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Publicado em "Diário Oficial do Município"



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### UNIDADE GESTORA RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE DESISTÊNCIA

### Concurso Público nº 001/2024

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desistência dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação publicado pelo Diário Oficial nº 1439 de 11/11/2025.

**Art. 1º** - Fica homologada a desistência dos seguintes candidatos, por terem manifestado por escrito sua renúncia em ocupar o cargo para o qual foram convocados:

Nome	Documento	Cargo	Classificação
LUCAS EDUARDO GARCIA NOGUEIRA DE BARROS	32696230	MÉDICO CARDIOLOGISTA	02º
FERNANDA NAIRA ZAMBELLI RAMALHO	43145778	MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL	01º

**Art. 2º** - A desistência dos candidatos mencionados no Artigo 1º resulta na exclusão definitiva do candidato neste concurso, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

**Art. 3º** - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo XI, Item 11.11 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 25 de novembro de 2025.

**ANDREI RICARDO TROVO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Publicado em "Diário Oficial do Município"



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

### Concurso Público nº 001/2024

A Unidade Gestora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação publicado pelo Diário Oficial nº 1439 de 11/11/2025.

**Art. 1º** - Ficam desclassificados os seguintes candidatos, por não cumprirem os prazos de convocação/entrega de documentação ou não atenderem aos requisitos de admissão para o cargo.

Nome	Documento	Cargo	Classificação
MICHELLY QUEREN ARAUJO	5539684	MÉDICO CARDIOLOGISTA	01º
LUCAS EDUARDO GARCIA NOGUEIRA DE BARROS	32696230	MÉDICO CARDIOLOGISTA	02º
WELLINTON LUCAS SILVA DE ALMEIDA	49205023	ESCRITURÁRIO	27º
ROMULO FISCHER	5986739	DENTISTA CLINICO GERAL	02º

**Art. 2º** - A desclassificação dos candidatos mencionados no Artigo 1º resulta na exclusão definitiva do candidato neste concurso, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

**Art. 3º** - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo XI, Item 11.11 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 25 de novembro de 2025.

**ANDREI RICARDO TROVO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- Publicado em "Diário Oficial do Município"



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Editais

## RELAÇÃO INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RELAÇÃO DE PROFESSORES INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO/2026 - APÓS RECURSOS

## PROFESSOR PEB I - EFETIVO

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	SEDE DE LOTAÇÃO	PONTOS	DEPENDENTES	JORNADA
1	Maria Amelia Machado Junqueira	92644-1	17/12/1964	EMEF Prof.ª Joanninha Gilberti	64,663	1	Completa
2	Fabiana Menegussi Mosca	94.824-3	02/05/1979	EMEIF Prof. Maria Neli Mussa Toniolo	52,293	1	Completa
3	Josiane Amorim Capoleti	94913-3	18/04/1980	EMEF Prof.ª Maria Ap. O. Bellini	50,567	1	Completa
4	Ana Paula Gonçalves Tozato	94232-1	29/12/1973	EMEF Angelo Colafêmina	50,336	2	Completa
5	Ana Cláudia Moro Ferracini Zanella	94779-8	11/10/1982	EMEF Prof.ª Elvira Arruda de Souza	50,209	0	Completa
6	Simone Teodoro De Barros Guimarães	95175-2	16/03/1972	EMEIF Prof.ª Annita Bartolletti Rodrigues	49,594	2	Completa
7	Marta Regina Louzada Carotini	947.660-9	11/09/1968	EMEF Prof. Anacleto Cruz	48,655	1	Completa
8	Cláudia Ap. Lavezso	94795-6	11/06/1979	EMEF Prof.ª Maria Ap. O. Bellini	48,635	3	Completa
9	Marta Helena Bembo Augusto	94861-3	03/02/1966	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna	47,079	2	Completa
10	Samira Teodora Furlan	98.705-2	01/11/1969	EMEF Prof.ª Nair Teixeira Ortolan	45,831	1	Completa
11	Alessandra Castellani Sampaio	95.112-5	16/08/1970	EMEF Prof.ª Nair Teixeira Ortolan	45,425	1	Completa
12	Jacqueline Meireles Ronconi	98.286-6	21/08/1984	EMEIF Prof. Maria Neli Mussa Toniolo	45,322	0	Parcial
13	Ana Paula Marini de Lima	97683-2	10/06/1978	EMEF Prof.ª Joanninha Gilberti	44,733	2	Completa
14	Shirley Cristina Polegato Baltazar	97630-1	03/01/1970	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna	44,678	2	Completa
15	Elaine Cristina Furlanetto da Silva	95.121-4	08/07/1973	EMEF Dr. Silvio Sarti	44,385	1	Completa
16	Adriana Prieto Fernandes	97690-4	11/08/1972	EMEF Prof.ª Elvira Arruda de Souza	43,534	2	Completa
17	Daiane Carolina Barreto	094802-4	07/03/1981	EMEF Alfeu R. Santinho	42,878	1	Completa
18	Shirlene Alves Queiroz	94914-11	20/06/1974	EMEI Dr William Jatene Castello Branco	41,248	0	Parcial
19	Josiane Amorim Capoleti	94913-4	18/04/1980	EMEF Prof.ª Maria Ap. O. Bellini	39,846	1	Completa
20	Patrícia C. Caetano Alioto	100205-9	18/03/1978	EMEIF Prof.ª Cleuza M.P.Braz	39,505	1	Completa
21	Ana Cláudia Moro Ferracini Zanella	94.779-9	11/10/1982	EMEF Prof. Antônio Cristiano Cabral	37,450	0	Completa
22	Amanda Priscila Delfino Dalceno	97.782-8	23/10/1985	EMEI Paulo Ferracini	37,444	2	Parcial
23	Luciane de Fátima Ferreira Almeida	94.925-3	14/12/1978	EMEIF Prof. Maria Neli Mussa Toniolo	37,101	3	Completa
24	Karina Ruiz Alves Maciel de Lima	105275-7	18/03/1983	EMEF Prof.ª Maria Ap. O. Bellini	36,468	0	Completa
25	Gisele M. Prestes	101525-2	21/05/1981	EMEF Alfeu R. Santinho	36,197	2	Completa
26	Regiane Ap. David Chini	103502-7	24/05/1985	EMEIF Prof.ª Cleuza M.P.Braz	35,840	0	Completa
27	Leniza da Costa Barbosa	106.071-1	16/06/1987	EMEF Prof.ª Nair Teixeira Ortolan	35,600	1	Completa





28	Carolina Georgete	100736-3	24/08/1985	EMEF Prof. <sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza	34,423	0	Completa
29	Mônica Fabiana Rosa Do Rosário	101.543-1	16/01/1970	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	34,301	2	Completa
30	Márcia Augusta Gardenghi Calixto da Silva	97.844-6	08/09/1964	EMEF Prof. <sup>a</sup> Nair Teixeira Ortolan	34,115	2	Completa
31	Isabel Cristina de Brito	94836-3	21/04/1979	EMEF Prof. <sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza	33,587	1	Completa
32	Marta Terezinha Merlin Trovão	97.825-8	16/05/1962	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	32,813	2	Completa
33	Claudinéia Alves Rodrigues	100898-5	01/10/1978	EMEF Prof. <sup>a</sup> Joanninha Gilberti	32,191	2	Completa
34	Rosângela da Silva Souza	102.438-1	24/03/1972	EMEF Prof. <sup>a</sup> Maria Ap. O. Bellini	31,953	2	Completa
35	Camila Aparecida da Silva Rocha	100.818-1	23/12/1982	EMEI Marcos Antônio dos Santos	31,629	2	Parcial
36	Ana Cláudia Brittes Machado	101520-6	22/09/1973	EMEI Maria Ignes Faneco Pignata	31,582	2	Parcial
37	Priscila Paula Merlin Pereira da Silva	101.711-9	27/08/1982	EMEF Prof. <sup>a</sup> Nair Teixeira Ortolan	31,431	2	Completa
38	Joubert Vinícius Frascari Zambonini	106.116-8	05/05/1989	EMEF Prof. <sup>a</sup> Nair Teixeira Ortolan	30,844	0	Completa
39	Claudia da Silva Gomes Sicchieri	94.796-6	13/06/1974	EMEIF Prof. Maria Neli Mussa Toniello	30,402	2	Completa
40	Iara Balieiro de Almeida Paixão	100952-2	30/12/1978	EMEF Prof. <sup>a</sup> Joanninha Gilberti	30,031	2	Completa
41	Cristiane Gianini De Souza Rosa	108.857-2	14/05/1989	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	29,966	0	Completa
42	Cláudia Vieira Patrício	102.789-3	25/09/1982	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	29,964	0	Completa
43	Fabiana Regina Belezini	100188-3	28/04/1984	EMEF Alfeu R. Santinho	29,955	1	Completa
44	Aline Lopes	95115-7	24/01/1975	EMEIF Prof. <sup>a</sup> Cleuza M.P.Braz	29,705	2	Completa
45	Adriana Valdrighi Rocha	100459-7	14/07/1983	EMEF Prof. <sup>a</sup> Maria Ap. O. Bellini	29,322	1	Completa
46	Táisa Fonseca Santos Oliveira	104.380-9	07/10/1983	EMEF Prof. <sup>a</sup> Maria Ap. O. Bellini	29,056	1	Completa
47	Roberta Fabiana Fumes Oliveira	95.158-10	03/01/1981	EMEF Prof. <sup>a</sup> Nair Teixeira Ortolan	28,954	2	Completa
48	Kátia Fernandes Barreto da Silva	101.006-2	09/03/1980	EMEI Ana Maria Canesin Lovato	28,923	1	Parcial
49	Ruana Loara Carvalho Gilbert	102.726-5	14/02/1986	EMEF Prof. Anacleto Cruz	28,270	2	Completa
50	Célia Rodrigues da Silva Santos	101556-6	19/01/1969	EMEI Prof. Aracy Pelá	28,102	1	Parcial
51	Fátima Azrak Teixeira	101524-11	14/09/1954	EMEF Prof. <sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza	28,037	0	Completa
52	Mayra Moura Pita	104513-2	12/07/1991	EMEIF Prof. <sup>a</sup> Cleuza M.P.Braz	28,020	1	Completa
53	Karen Marzola de Araújo	104454-1	24/09/1987	EMEI Prof. <sup>a</sup> Carmen Morillas Olivare	27,509	3	Parcial
54	<b>Adriana Cristina Bersani</b>	<b>102746-11</b>	<b>21/04/1970</b>	<b>EMEIF Prof.<sup>a</sup> Cleuza M.P.Braz</b>	<b>27,416</b>	<b>3</b>	<b>Completa</b>
55	Regiane Ap. David Chini	103502-8	24/05/1985	EMEIF Prof. <sup>a</sup> Cleuza M.P.Braz	27,182	0	Completa
56	Giovana Cristina Cantolini Ferreira	94.829-8	29/05/1975	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	26,847	3	Completa
57	Elisandra Luzia Benedita Bellezini	94816-8	14/03/1980	EMEI Adelaide Rodrigues da Silva Marques	26,803	2	Parcial
58	Marcia Ferreira dos Santos Batista	104387-6	07/12/1986	EMEI Josué de Castro	26,286	2	Parcial
59	Lúcia Helena Bruno	101017-8	29/03/1972	EMEF Professor José Negri	26,070	2	Completa
60	Janaína dos Reis Jorgete	106.471-4	02/08/1980	EMEF Elydia Carneiro da Rocha	26,011	1	Completa
61	Débora Rocha Catelli Biagi	106128-2	19/05/1981	EMEIF Prof. <sup>a</sup> Cleuza M.P.Braz	25,818	0	Completa
62	Daniza Mari Lopes da Silva Maggio	73270-5	06/11/1976	EMEI Prof. <sup>a</sup> Carmen Morillas Olivare	25,676	1	Parcial
63	Bruna Fernanda Araujo	109010-4	06/01/1995	EMEF Prof. <sup>a</sup> Joanninha Gilberti	25,507	1	Completa





64	Edmea Magalhães	104.377-2	06/10/1970	EMEF Prof. <sup>a</sup> Nair Teixeira Ortolan	25,375	0	Completa
65	Anderson Cosmo Monteverde	108851-1	17/06/1991	EMEF Prof. <sup>a</sup> Joanninha Gilberti	25,246	0	Completa
66	Patrícia Cristina Caetano Alioto	100.205-15	18/03/1978	EMEF Prof. <sup>a</sup> Maria Ap. O. Bellini	25,152	1	Completa
67	Mariana Fernandes Guerrieri Bisson	102.700-10	30/11/1987	EMEI Ana Maria Canesin Lovato	25,052	1	Parcial
68	Renata Mazin Rodrigues de Antônio	103736-3	19/07/1981	EMEI Adelaide Rodrigues da Silva Marques	24,769	1	Parcial
69	Regiane Pereira Mastrangelo	106.655-1	02/07/1982	EMEI Prof. <sup>a</sup> Dalva dos Santos Carvalho	24,764	1	Parcial
70	Juliana Ferenanda Pereira Stelutti	100884-9	17/10/1984	EMEI Maria Ignes Faneco Pignata	24,381	1	Parcial
71	Elen Cristine Posebon Bedim	104.961-4	28/12/1987	EMEI Prof. <sup>a</sup> Thereza dos A. V. T. Kaysen	24,143	2	Parcial
72	Camila Aparecida da Silva Rocha	100.818-3	23/12/1982	EMEI Marcos Antônio dos Santos	24,065	2	Parcial
73	Juliana C. X.de L. Massaroto	106070-1	28/01/1985	EMEIF Prof. <sup>a</sup> Cleuza M.P.Braz	23,830	2	Completa
74	Fernanda Batista da Silva de Oliveira	101697-5	24/03/1977	EMEI Prof. <sup>a</sup> Carmen Morillas Olivare	23,821	2	Parcial
75	Isabel Cristina Honorato	109711-1	26/04/1973	EMEI Ruth Magrini dos Santos	23,590	0	Parcial
76	Sarah Gabriela Bizio Bueno	104596-7	29/05/1993	EMEIF Prof. <sup>a</sup> Cleuza M.P.Braz	23,441	0	Completa
77	Melina Daiane André	105254-3	07/10/1983	EMEI Stella Scatena Simioni	23,380	2	Parcial
78	Cristiane Teixeira Rangel Rodrigues	7068-6	20/01/1981	EMEF Prof. <sup>a</sup> Joanninha Gilberti	23,060	1	Completa
79	Isabel Cristina Brito	94836-5	21/04/1979	EMEF Alfeu R. Santinho	22,839	1	Completa
80	Aline Cordeiro Dezorzi	95.113-6	12/02/1979	EMEF Elydia Carneiro da Rocha	22,794	2	Completa
81	Cristiane Andruccioli de Oliveira	101588-4	11/05/1974	EMEI Prof. <sup>a</sup> Hele-Nice de Souza Tufi	22,476	2	Parcial
82	Kelly Magalhães Fernandes	103121-6	09/11/1980	EMEI Prof. <sup>a</sup> Carmen Morillas Olivare	22,351	1	Parcial
83	Andréia Hosana Pereira	101802-13	29/11/1984	EMEF Prof. <sup>a</sup> Joanninha Gilberti	22,112	1	Completa
84	Ângela Cristina Correia de Aquino	106785-8	31/10/1980	EMEI Adelaide Rodrigues da Silva Marques	21,928	1	Parcial
85	Cíntia Capelari Aguiar	108855-1	20/01/1982	EMEI Prof. <sup>a</sup> Terezinha Bachega Favaretto	21,635	1	Parcial
86	Daniela Ap. de Souza Reis	106849-5	07/12/1979	EMEIF Prof. <sup>a</sup> Cleuza M.P.Braz	21,504	0	Completa
87	Jacqueline Ap. L. dos Reis	101029-2	16/04/1985	EMEIF Prof. <sup>a</sup> Cleuza M.P.Braz	21,460	1	Completa
88	Josiela Zanini Carvalho	103650-4	29/06/1984	EMEF Prof. <sup>a</sup> Joanninha Gilberti	21,032	2	Completa
89	Ana Carolina Machado de Carvalho	103.418-11	07/03/1986	EMEIF Prof. <sup>a</sup> Maria Neli Mussa Toniolo	20,695	1	Parcial
90	Alessandra Soares Luz	102318-4	05/08/1994	EMEI Prof. <sup>a</sup> Carmen Morillas Olivare	20,533	1	Parcial
91	Kelly Cristina Reis Munhoz Garcia	109.606-1	07/12/1982	EMEF Elydia Carneiro da Rocha	20,366	1	Completa
92	Fabiana Matias De Sousa Minelli	104935-6	04/02/1979	EMEI Ruth Magrini dos Santos	20,191	2	Parcial
93	Ana Lúcia Santoro Zambon	104390-2	28/11/1966	EMEI Adelaide Rodrigues da Silva Marques	20,163	2	Parcial
94	Luciane Maciel Xavier de Oliveira Pereira	94259-2	08/07/1972	EMEI Prof. <sup>a</sup> Marina Dulce Pieroni Barbieri	19,891	2	Parcial
95	Leandra Regina Carile Ferreira	103684-5	26/09/1979	EMEF Prof. <sup>a</sup> Elvira Arruda de Souza	19,742	1	Completa
96	Fabiana Carille de Araujo Mazer	97.798-9	21/11/1977	EMEI Ana Maria Canesin Lovato	19,522	2	Parcial
97	Mateus Russomanno Martins	103739-3	01/11/1976	EMEIF Prof. <sup>a</sup> Cleuza M.P.Braz	19,327	0	Completa
98	Patrícia Carolina Tortoro	98344-5	26/04/1986	EMEI Prof. <sup>a</sup> Hele-Nice de Souza Tufi	19,317	1	Parcial





99	Carla Cristina Gianezi de Souza	110.683-1	01/03/1984	EMEIF Prof. Maria Neli Mussa Toniello	19,171	1	Completa
100	Silvana Alves dos Santos Rodrigues	110132-1	12/10/1970	EMEIJosué de Castro	18,865	2	Parcial
<b>101</b>	<b>Maria José Oliveira França</b>	<b>103807-9</b>	<b>28/07/1987</b>	<b>EMEIJ Prof. Aracy Pelá</b>	<b>18,743</b>	<b>0</b>	<b>Parcial</b>
102	Laureana Araújo Silva	103467-4	21/03/1981	EMEIJ Maria Ignes Faneco Pignata	18,525	1	Parcial
103	Marinet Andrea de Castro Davi	109.589-1	09/04/1966	EMEIF Prof. Maria Neli Mussa Toniello	18,469	2	Completa
<b>104</b>	<b>Daniela Cristina Cremones Fernandes</b>	<b>108904-1</b>	<b>26/07/1976</b>	<b>EMEIJ Prof.ª Marina Dulce Pieroni Barbieri</b>	<b>18,359</b>	<b>2</b>	<b>Parcial</b>
105	Cíntia Sicchieri Toniolo Turcato	102.096-3	28/06/1985	EMEIJ Marcos Antônio dos Santos	18,295	1	Parcial
106	Camila Cristina Gonçalves Veronezi	94.376-3	21/07/1978	EMEIJ Ana Maria Canesin Lovato	18,131	2	Parcial
107	Elaine Cristina da Silva	110.676-1	22/07/1976	EMEIF Prof. Maria Neli Mussa Toniello	18,112	1	Completa
108	Karen Marzola de Araújo	104454-3	24/09/1987	EMEIJ Prof.ª Carmen Morillas Olivare	17,867	3	Parcial
109	Elaine C. Merli Pupulin	95059-9	26/04/1983	EMEIF Prof.ª Cleuza M.P.Braz	17,860	1	Completa
110	Shirlene Alves Queiroz	94914-14	20/06/1974	EMEIJ Maria Ignes Faneco Pignata	17,682	0	Parcial
111	Talita Barreto Lopes Da Silva	106679-7	16/12/1981	EMEIF Prof.ª Annita Bartolletti Rodrigues	17,527	1	Parcial
112	Alcides Pereira da Silva Júnior	110014-1	27/08/1969	EMEIJ Prof.ª Terezinha Bachega Favaretto	17,460	0	Parcial
113	Sidnei Alex Pita	107668-3	02/07/1985	EMEIJ Prof. Raul do Prado Vianna	17,336	1	Completa
114	Daniza Mari Lopes da Silva Maggio	73270-7	06/11/1976	EMEIJ Prof.ª Carmen Morillas Olivare	17,058	1	Parcial
<b>115</b>	<b>Carolina Georgete</b>	<b>100.736-5</b>	<b>24/08/1985</b>	<b>EMEIJ Prof.ª Maria Ap. O. Bellini</b>	<b>16,381</b>	<b>0</b>	<b>Completa</b>
<b>116</b>	<b>Tais Carmona Lavagnini Pizzo</b>	<b>106112-3</b>	<b>17/12/1986</b>	<b>EMEIJ Ruth Magrini dos Santos</b>	<b>16,365</b>	<b>1</b>	<b>Parcial</b>
117	Fernanda Oliveira Gonzaga Busquini	101435-5	29/04/1981	EMEIJ Prof.ª Marina Dulce Pieroni Barbieri	16,006	2	Parcial
118	Vanessa Speranza Mendes Dos Santos	105168-3	18/03/1982	EMEIF Prof.ª Annita Bartolletti Rodrigues	15,961	0	Parcial
119	Silvia Elena de Lúcio Pestana	102.778-2	16/06/1969	EMEIJ Prof.ª Thereza dos A. V. T. Kaysen	15,858	2	Parcial
120	Natalia Cristiana Azanha Virgilio Ribeiro	108885-1	04/07/1991	EMEIJ Prof.ª Joanninha Gilberti	15,776	1	Completa
121	Ricardo dos Santos	102585-5	11/01/1976	EMEIF Prof.ª Cleuza M.P.Braz	15,757	2	Completa
122	Mariana Martins Nascimento	101.026-5	01/07/1985	EMEIJ Vicente Oranges	15,652	0	Parcial
123	Lorene Pedro	108872-1	15/12/1981	EMEIJ Prof.ª Marina Dulce Pieroni Barbieri	15,553	0	Parcial
124	Heloísa Bersilheira Marques	109619-1	21/07/1969	EMEIJ Adriana David Ferreira	15,391	2	Parcial
125	Gisele Eunice Firmino	109799-1	13/05/1976	EMEIJ Ruth Magrini dos Santos	15,073	0	Parcial
126	Sandra Regina Segundo	7.143-8	10/07/1971	EMEIJ Ana Maria Canesin Lovato	15,037	1	Parcial
127	Daniela Cristina Israel Piati	100223-5	23/01/1979	EMEIF Prof.ª Cleuza M.P.Braz	14,639	2	Completa
128	Carla Mariana Camilo	108.902-2	02/03/1994	EMEIF Prof. Maria Neli Mussa Toniello	14,497	0	Parcial
129	Juliana Trevisoli Donadon	105122-2	17/04/1990	EMEIF Prof.ª Cleuza M.P.Braz	13,898	0	Completa
130	Ana Paula Ravaneli	95.114-6	17/12/1977	EMEIJ Prof. Aracy Pelá	13,814	1	Parcial
131	Amanda Priscila Delfino Dalceno	97782-10	23/10/1985	EMEIJ Prof.ª Terezinha Bachega Favaretto	13,249	3	Parcial
132	Isabel Maria de Araújo Furtado Longhi	99963-7	01/06/1963	EMEIJ Ana Casaline Abdalla	12,876	1	Parcial
133	Daiane Vieira de Sousa	104761-2	08/02/1990	EMEIJ Santa Armelino Ramachotti	12,216	1	Parcial
134	Liliane Cristina Bizio Selli	95006-3	31/07/1974	EMEIF Prof.ª Annita Bartolletti Rodrigues	12,039	2	Parcial





135	Rosangela da Silva Souza	102438-2	24/03/1972	EMEI Maury Gomes Martins	11,891	2	Parcial
136	Luciana Santana	111.519-1	26/05/1971	EMEIF Prof. Maria Neli Mussa Toniolo	11,802	0	Parcial
137	Roseli Cristina Alves dos Santos	111.505-1	12/11/1963	EMEI Professor Orlando Coli	10,893	2	Parcial
138	Katia Nayara de Jesus	103341-7	28/04/1995	EMEI Prof.ª Terezinha Bachega Favaretto	10,651	0	Parcial
139	Natalia Teles Beserra	99.292-5	25/12/1989	EMEIF Prof. Maria Neli Mussa Toniolo	10,283	1	Parcial
140	Tatiana Lopes dos Santos Costa	103.590-3	16/04/1981	EMEI Vicente Oranges	9,725	2	Parcial
141	Manoela de Carvalho	111560-2	28/01/1982	EMEI Santa Armelino Ramachotti	9,051	2	Parcial
142	Clarissa Reducino Pires	110679-1	28/08/1978	EMEF Alfeu R. Santinho	8,846	1	Completa
143	Isabela das Graças Marena	111476-1	20/03/1994	EMEI Maria Ignes Faneco Pignata	7,898	0	Parcial
144	Bianca Garcia de Souza	111.669-1	03/04/1983	EMEI Prof.ª Dalva dos Santos Carvalho	4,714	1	Parcial

**PROFESSOR PEB II - EFETIVO - JORNADA INICIAL**

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	SEDE DE LOTAÇÃO	PONTOS	DEPENDENTES	DISCIPLINA
1	Natália Elias Malta	110684-1	29/05/1992	EMEF Professor José Negri	13,716	0	Arte
2	Natália das Graças Ciccillini Mesquita	111.520-1	28/11/1985	EMEF Prof.ª Nair Teixeira Ortolan	7,231	1	Arte
1	Daniel Luiz Albertini Melo	104.650-02	23/08/1982	EMEIF Prof. Maria Neli Mussa Toniolo	9,573	0	Matemática

**PROFESSOR PEB II - EFETIVO - JORNADA PARCIAL**

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	SEDE DE LOTAÇÃO	PONTOS	DEPENDENTES	DISCIPLINA
1	Karina Rosa Guidugli Lazzarini	108225-2	02/01/1977	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna	26,087	2	Ciências
1	Fernando Santos Dias	104.489-1	05/07/1976	EMEF Prof. Anacleto Cruz	27,052	1	Arte

**PROFESSOR PEB II - EFETIVO - JORNADA COMPLETA**

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	DATA DE NASCIMENTO	SEDE DE LOTAÇÃO	PONTOS	DEPENDENTES	DISCIPLINA
1	Silmara Nogueira	102776-2	26/12/1985	EMEF Marilena Arantes Meneghini	29,253	0	Arte
2	Márcia Regina Gianini Ferreira	108.217-06	10/11/1968	EMEIF Prof. Maria Neli Mussa Toniolo	24,898	2	Arte
4	Marcelo Fonseca Cardoso	111628-1	14/09/1963	EMEIF Prof.ª Annita Bartolletti Rodrigues	9,998	0	Arte
3	Carmen Andréia da Rocha	111527-1	20/06/1976	EMEIF Prof.ª Cleuza M. P. Braz	9,161	2	Arte
1	Nívea Fernandes dos Santos	94867-2	28/08/1966	EMEF Professor José Negri	33,399	4	Educação Física
2	Bruno Jordão Ferrari	101518-2	20/08/1985	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna	24,612	0	Educação Física
3	Caio Balsamo Gardim	107675-3	21/12/1992	EMEIF Prof.ª Annita Bartolletti Rodrigues	9,542	0	Educação Física
1	Onézimo De Souza	3922-2	23/11/1971	EMEF Marilena Arantes Meneghini	35,768	3	História





1	Aline Resende Bruno	101.219-2	01/10/1976	EMEF Prof. Antônio Cristino Cabral	31,740	3	Matemática
2	Daniel Luiz Albertini Melo	104650-1	23/08/1982	EMEF Prof. Raul do Prado Vianna	25,119	0	Matemática

Sertãozinho, 25 de novembro de 2025

**ELAINE CRISTINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação



## CONSELHOS MUNICIPAIS

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Turismo - COMTUR



## CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - SERTÃOZINHO

**CONVOCAÇÃO****CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR  
REUNIÃO ORDINÁRIA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Presidente **VALDETE ADRIANA FAGUNDES DA SILVA**, convoca todos os seus conselheiros e membros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Sertãozinho e demais interessados no desenvolvimento do turismo do município, para a Reunião ordinária deste conselho, a realizar-se presencialmente, dia 27/11 às 9h no **Hotel Recreio dos Bandeirantes**, para deliberação da seguinte pauta:

**1. Abertura da Reunião****2. Informes da Presidência e da Secretaria**

- Comunicados oficiais.
- Atualizações sobre projetos em andamento e ranqueamento turístico.
- Limpeza do parque ecológico

**3. Planejamento e Estratégias de Turismo**

- Criação Secretária do Turismo
  - Quantos funcionários faz parte da Secretaria de Cultura e Turismo, direcionado exclusivamente para o turismo local e qual investimento utilizado?
  - Qual investimento necessário para criação de uma Secretaria?  
Quantos funcionários a mais serão necessários para Secretaria ou Diretoria do Turismo funcionar ou os colaboradores atuais são suficientes?
  - Apresentação do planejamento para os próximos 5 anos
- Apresentação e discussão do calendário de eventos turísticos do município em 2026.
- Definição de prioridades para a promoção do destino em 2026.
- Propostas de capacitação para trade turístico (bares, restaurantes, hotéis, guias) em 2026.

**4. Projetos em Desenvolvimento**

- Andamento de projetos apoiados pelo COMTUR em 2025.
- Avaliação para implantação dos novos projetos/propostas apresentadas no Plano Diretor pela sociedade civil, associações e iniciativa privada para 2026
- Discussão e Mobilização sobre captação de recursos e editais para o Turismo Local.

**5. Infraestrutura e Acessibilidade Turística**

- Melhorias necessárias em pontos turísticos (sinalização, acessibilidade, manutenção e limpeza);
- Parcerias com secretarias de obras, cultura, educação e meio ambiente.

**6. Comunicação e Marketing Turístico**

- Estratégias de divulgação do município em feiras, festivais, rádio, tv, webtv e mídias digitais nos próximos 2 anos;
- Identidade visual e material promocional para os próximos 3 anos;
- Plano de Comunicação e Marketing para Turismo Local.

**7. Turismo Sustentável e Regenerativo**

- Propostas de ações de turismo responsável.
- Integração com comunidades locais e projetos de base comunitária.

**8. Espaço para Propostas dos Conselheiros**

- Apresentação de novas ideias e demandas dos conselheiros e membros do Comtur.

**9. Encaminhamentos e Deliberações**

- Definição de responsáveis e prazos para cada ação aprovada.



## CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - SERTÃOZINHO



### 10. Encerramento

**DATA: 27 de novembro de 2025**

**HORAS: 9 horas**

**LOCAL: HOTEL RECREIO DOS BANDEIRANTES - Via Marginal Francisco Vieira Caleiro, 1.600, Bairro: Alto dos Bandeirantes – Sertãozinho/SP.**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VALDETE ADRIANA FAGUNDES DA SILVA  
Data: 24/11/2025 08:31:14-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Valdete Adriana Fagundes da Silva**  
**Presidente do COMTUR**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 25/11/2025 às 17:03:04 (GMT -03:00).



## SAEMAS

## Licitações e Contratos

## Dispensas



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 801/2025*

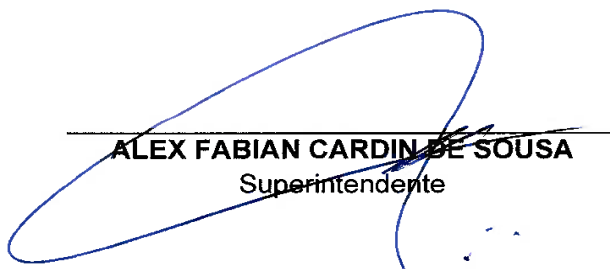
*Dispensa de licitação 5-719/2025*

**Requisitante:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ref.:** Aquisição de 03 unidades de gás de cozinha para uso interno dos colaboradores, da garagem e sede administrativa.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 360,00**.

Sertãozinho, 12 de novembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 802/2025*

*Dispensa de licitação 5-720/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DAS REDES DE ÁGUA.

**Ref.:** A aquisição do martelo, cola para tubo PVC e chave biela é essencial para execução eficiente das atividades de manutenção e operação das redes de água. Esses itens são fundamentais para realizar reparos em tubulações, conexões e outros componentes do sistema de abastecimento de água. O martelo e a chave biela são ferramentas necessárias para instalar, ajustar e substituir partes das redes de água, enquanto a cola para tubo PVC é utilizada para realizar conexões seguras e eficientes entre tubos. A aquisição desses itens garantirá a continuidade dos serviços, assegurando que os reparos sejam feitos de maneira segura, rápida e eficaz.

Aquisição de chaves combinadas catraca (14mm, 15mm, 19mm e 24mm) os jogos de chave serão utilizadas pela equipe de reparo em redes para apertos e ajustes em conexões hidráulicas durante intervenções em vazamentos de água, garantindo agilidade e eficiência nos serviços.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.105,00**.

Sertãozinho, 12 de novembro de 2025

**ALEX FABIAN GARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 803/2025**

**Dispensa de licitação 5-721/2025**

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 47, Placa: DKH-5G72, MASTER FURGÃO (MSU), necessita da troca das 3 guardas do caminhão 3/4 por guardas de aço, visto que as atuais são de madeira e se encontram quebradas e de serviço de pintura em decorrência da reforma do veículo.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 6.190,00**.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 804/2025*

*Dispensa de licitação 5-722/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 43, Placa: DSV-4511, CARRETA/REBOQUE, necessita de serviço de pintura em decorrência da reforma do veículo.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.400,00**.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 805/2025*

*Dispensa de licitação 5-723/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 34, Placa: FQB-2513, TECTOR 170E28, apresenta desgaste de componentes da suspensão traseira comprometendo a absorção de impactos e estabilidade, quebra no feixe de mola dianteira do lado esquerdo do veículo necessitando de manutenção e troca de componentes.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 6.470,00**.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 806/2025*

*Dispensa de licitação 5-724/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 34, Placa: FQB-2513, TECTOR 170E28, apresenta falha da bateria devido ao fim de sua vida útil necessitando de troca.  
A frota 39, Placa: FOM-7442, MONTANA LS1 1.4, necessita de completar o óleo ATF da direção hidráulica.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 668,90**.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 807/2025*

*Dispensa de licitação 5-725/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 24, Placa: DKI - 0594, SAVEIRO 1.6, CS, apresenta vazamento de água no sistema de resfriamento, necessitando de manutenção e troca de componentes.

A frota 25, Placa: DKI-0595, VOYAGE 1.6, apresenta vazamento de água no radiador necessitando de manutenção e troca de componentes.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.896,00**.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2025

  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 809/2025**

**Dispensa de licitação 5-726/2025**

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 48, Placa: GHF-9I03, MONTANA LS2 1.4, apresenta desgaste nos discos de freio necessitando da troca do jogo das pastilhas.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 320,00**.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 810/2025*

*Dispensa de licitação 5-727/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 11, Placa: CDZ-4634, PÁLIO YOUNG, necessita da troca da fechadura da porta do motorista, pois está quebrada.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 280,00**.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 811/2025**

**Dispensa de licitação 5-728/2025**

**Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE**

**Ref.:** A frota 16, Placa: CZA-9718, TECTOR 170E22, necessita da troca do reservatório do radiador, lubrificante do motor, aditivo e filtros.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 3.430,00**.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 812/2025*

*Dispensa de licitação 5-729/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 32, Placa: DKI-0614 CARGO 816 S, necessita da reforma do assento do banco do motorista e do volante ambos com desgaste.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 600,00**.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 814/2025**

**Dispensa de licitação 5-730/2025**

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 32, Placa:EQP-0032, EQP MANUTENÇÃO REDE DE ÁGUA, necessita da instalação de capa no compressor devido a exposição ao sol e a chuva.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 350,00**.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 815/2025*

*Dispensa de licitação 5-731/2025*

**Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE**

**Ref.:** O equipamento: EQP-0029, PIPA, da bomba d'água necessita de reparos devidos á falta de pressão de água.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 2.943,00**.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 816/2025*

*Dispensa de licitação 5-732/2025*

**Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE**

**Ref.:** A frota 45, Placa: BYJ-5211, CG 160 CARGO, necessita da troca da lâmpada do foral e da lubrificação e esticamento da corrente.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 85,00**.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 818/2025*

*Dispensa de licitação 5-733/2025*

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DAS REDES DE ESGOTO.

**Ref.:** A aquisição de dois engates Camlock CR 4" x 3" com redução se faz necessária para adequação das conexões entre mangueiras e tubulações de diâmetros diferentes, garantindo vedação segura, agilidade nas operações de acoplamento e compatibilidade com equipamentos existentes no sistema.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 700,00**.

Sertãozinho, 12 de novembro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 819/2025**

**Dispensa de licitação 5-734/2025**

**Requisitante:** MANUTENÇÃO E OP. DAS REDES DE ESGOTO.

**Ref.:** A aquisição da mangueira Isal azul 3" é essencial para garantir a continuidade e segurança das operações do caminhão hidrojato, que realiza atividades como limpeza e desobstrução de redes de esgoto. O equipamento exige uma mangueira com alta resistência à pressão e durabilidade para suportar as condições adversas de uso, além de garantir segurança no manuseio. A reposição da mangueira assegura que as operações sejam realizadas de forma eficiente, evitando falhas operacionais e prevenindo interrupções nos serviços.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 458,50**.

Sertãozinho, 12 de novembro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo 821/2025**

**Dispensa de licitação 5-735/2025**

**Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE**

**Ref.:** Aquisição do esmalte e thinner é necessária para garantir a manutenção estética e funcional das frota 46 e 47, assegurando que as superfícies dos veículos fiquem protegidas contra corrosão e desgastes causados pelas condições de trabalho. O esmalte proporcionará um acabamento de qualidade, enquanto o thinner permitirá a adequada diluição do produto, facilitando a aplicação e aumentando a eficiência e durabilidade da pintura.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 477,00**.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abilio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 822/2025*

*Dispensa de licitação 5-736/2025*

**Requisitante:** ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

**Ref.:** A frota 47, Placa: DKH-5G72, MASTER FURGÃO (MSU), necessita da troca do vidro do para-brisa frontal, pois o mesmo está trincado.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.470,00**.

Sertãozinho, 10 de novembro de 2025

**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646  
Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



## ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

*Processo 823/2025*

*Dispensa de licitação 5-737/2025*

**Requisitante:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**Ref.:** Avalia-se a compra da contratação da licença Microsoft 365 STANDARD e BUSINESS BASIC, durante 1 ano para autorização e uso do e-mail corporativo, pacote office completo e outras ferramentas dentro da própria licença.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 25.818,00**.

Sertãozinho, 12 de novembro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA**  
Superintendente



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abilio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**



## Pregão



**SAEMAS**  
A Serviço do futuro de Sertãozinho



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 - COMPRASGOV 90033/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTO COM TUBOS DE PVC DUPLA PAREDE ELÁSTICA COM 250MM.

ABERTURA DA SESSÃO será às 09:00 horas do dia 15/12/2025.

A licitação supra será realizada por intermédio da Plataforma: ComprasGov.br. O edital está disponível nos sites [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br), <https://pncp.gov.br/> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (016) 3946-4646 e e-mail : [licitacoes@saemas.com.br](mailto:licitacoes@saemas.com.br)

Sertãozinho, 24 de novembro de 2025.



**S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88**  
**Sede Administrativa:** Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP  
**Operacional:** Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP  
**PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646**  
**Acesso ao web-site: [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br)**

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Epiácio Pessoa, 1.528 - Centro

## Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

## Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0bc0-9d97-faf5-e975-5d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1447, ano VII, veiculado em 25 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 25/11/2025 às 17:03:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0bc0-9d97-faf5-e975-5d>